

	<p><b>Protocolo Nº 20230315175806200</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão da Comarca de São Cristóvão</b> em 15/03/2023 17:58 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	--

**DADOS DO PROTOCOLO****Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202183501433**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

<b>Dados do Processo Origem</b>		
<b>Número</b> 202183501433	<b>Classe</b> Procedimento do Juizado Especial Cível	<b>Competência</b> Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão
<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 22/06/2021	
<b>Julgamento</b> 11/02/2023		

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Autor	79579450587	MARIA ILZA FERREIRA SANTOS
Autor	59009420582	Jailton Ferreira dos Santos
Autor	93589085568	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Autor	31182941591	ALVINO FERREIRA DOS SANTOS
Autor	94820660578	SONIA MARIA DOS SANTOS
Autor	79347630500	DENILSA FERREIRA SANTOS
Autor	47396024587	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS
Autor	58875867534	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Réu		SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DPVAT
-----	--	--------------------------------------

### Anexos

	Nome	Tipo
1	2820256_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2820256_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2820256_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros documentos

### ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAO CRISTOVAO/SE**

Processo: 202183501433

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALVINO FERREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 20.038,48 (VINTE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Ademais, requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais, após a emissão da competente guia, requer ainda a intimação da ora peticionante para ciência e adoção das providências cabíveis.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO CRISTOVAO, 13 de março de 2023.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~



				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 08/03/2023	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 08/03/2023	Nº DA GUIA 022799638	Nº DO PROCESSO 00020411020218250073		
UF/COMARCA SE/São Cristóvão		ORGÃO/VARA Juizado Especial Cí	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 20038,48
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ALVINO FERREIRA DOS SANTOS			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 31182941591
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 39456FA50E1712EF				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602275 99638.047367 8 92840002003848				

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2020 a Janeiro/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/06/2021 a 01/03/2023

## Dados calculados

Fator de correção do período	975 dias	1,226721
Percentual correspondente	975 dias	22,672094 %
Valor corrigido para 01/01/2023	(=)	R\$ 16.560,73
Juros(609 dias-21,00000%)	(+)	R\$ 3.477,75
Sub Total	(=)	R\$ 20.038,48
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 20.038,48</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)